



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM
Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 05/2018

Estabelece ajuda de custo para a Presidente do COFEM participar do XI Encontro Nacional dos Estudantes de Museologia-ENEMU, no período de 24 a 28 de setembro de 2018 na cidade de Recife/PE.

A Presidente do COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.287 de 18 de dezembro de 1984, regulamentada pelo Decreto 91.775 de 15 de outubro de 1985, delibera que:

CONSIDERANDO:

Que o COFEM foi convidado pela organização do XI ENEMU para participar do Debate: “OS RUMOS DA MUSEOLOGIA NO BRASIL: dilemas entre mercado de trabalho, privatizações e reforma da previdência.”

DETERMINA:

Art.1º. A Presidente do COFEM representará a Instituição;

Art.2º. O COFEM, a título de ajuda de custo, para alimentação e deslocamentos, dará o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por dia para a Conselheira citada no Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria é válida apenas para cobrir o período estabelecido acima.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018.

Rita de Cassia de Mattos.

Rita de Cassia de Mattos
COREM 2R nº 0064-I
Presidente COFEM